



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 589, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

PROMULGADA

20/12/2002

Presidente da Câmara

ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL MIRIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O mandato dos atuais vereadores mirins de Aracruz será estendido até a data de 30 de março de 2004 e a permanência no cargo de vereador mirim dos que concluem a 8ª série em 2002 será prorrogado até a data de 30 de março de 2003.

Art. 2º. A eleição para a composição da próxima Câmara Municipal Mirim dar-se-á no início do ano letivo de 2004.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 20 de dezembro de 2002.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO

Presidente da Câmara